Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 953/03

Em, 23 de dezembro de 2003

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA LUIZA DE ALMEIDA, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Francisco Raulino da Costa, e ao Sul com a Rua José Elias de Freitas, paralela a Rua Alberto Barbosa de Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de dezembro de 2003.

Francisco Milton Pascoal de Figueiredo

PREFEITO